



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

LEI Nº 1.219, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor que especifica com a doação brinquedos, e sorteio de bicicletas, celulares e tablets por ocasião das festividades natalinas de 2021, e dá outras providências”.

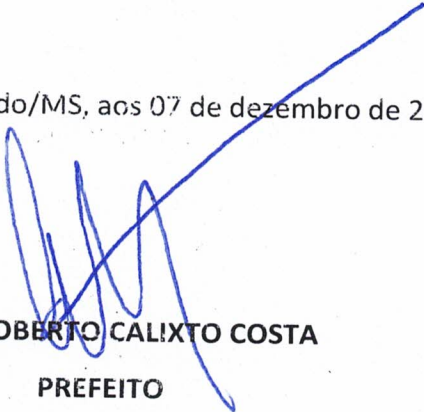
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com a aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças de 0 a 12 anos do Município, bem como para a aquisição de bicicletas, celulares e tablets, cujos brinquedos serão distribuídos para as festividades natalinas, e as bicicletas, celulares e tablets sorteados aos munícipes por ocasião das festividades de ano novo que se realizarão pelo Município no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, aos 07 de dezembro de 2021.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.219, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor que especifica com a doação de bicicletas, e sorteio de bicicletas, celulares e tablets por ocasião das festividades natalinas de 2021, e das outras providências"

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas funções, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, VIZ: SÍBER, quer a Câmara Municipal APROVAR e ELEGI-SE assim: LEI Nº 1.219/2021

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com a aquisição de bicicletas para serem distribuídas às crianças de 7 a 12 anos do Município, com como parte a aquisição de bicicletas, celulares e tablets, cujas bicicletas serão distribuídas nas festividades natalinas, e as bicicletas, celulares e tablets distribuídos aos munícipes por ocasião das festividades de ano novo que se realizará no Município no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbos próprios, compreendidos no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, em 07 de dezembro de 2021.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 0248/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2021, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizando com a Lei Municipal Nº 1204/20 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) em virtude de dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget reallocations for 2021.

Santa Rita do Pardo/MS, 03 de dezembro de 2021.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0249/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2021, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizando com a Lei Municipal Nº 1204/20 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em virtude de dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget reallocations for 2021.

TOTAL: R\$ 608,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, em 09 de novembro de 2021.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.260/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 70.000,00, e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no nº 1º de Lei Nº 0214/20 de 18 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura de Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às metas de resultados dentro estabelecidas no plano de...

Table showing financial data for 2021.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00, para o seguinte destino (destinação) orçamentária:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo Municipal, 09 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 0261/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2021, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizando com a Lei Municipal Nº 1204/20 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 305.938,76 (trezentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 305.938,76 (trezentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) em virtude de dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget reallocations for 2021.

Santa Rita do Pardo/MS, 03 de dezembro de 2021.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0263/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMAS DE 2021, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizando com a Lei Municipal Nº 1204/20 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais) em virtude de dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget reallocations for 2021.

Santa Rita do Pardo/MS, 09 de Novembro de 2021.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0265/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 300.000,00 e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no nº 1º de Lei Nº 0214/20 de 18 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura de Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às metas de resultados dentro estabelecidas no plano de...

64.000.000.00 - Equipamentos e Material Permanente 312.000.00
1.500.000.000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.000.00

Total Suplementar: 300.000,00
Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luício Roberto Calzato Costa
Governador do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021
LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.272/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 70.000,00, e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no nº 1º de Lei Nº 0214/20 de 18 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura de Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às metas de resultados dentro estabelecidas no plano de...

Table showing financial data for 2021.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00, para o seguinte destino (destinação) orçamentária:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo Municipal, 16 de Novembro de 2021

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.272/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 70.000,00, e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no nº 1º de Lei Nº 0214/20 de 18 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura de Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às metas de resultados dentro estabelecidas no plano de...

Table showing financial data for 2021.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00, para o seguinte destino (destinação) orçamentária:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo Municipal, 16 de Novembro de 2021

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0267/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 21.000,00, e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizando com a Lei Municipal Nº 1204/20 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 43.036,00 (quarenta e três mil e trinta e seis reais) em virtude de dotações orçamentárias:

Table with columns for code and amount, detailing budget reallocations for 2021.

Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, em 09 de dezembro de 2021.

Luício Roberto Calzato Costa
Governador do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021
LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0269/21

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Supêravit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 300.000,00 e das outras providências.

LUÍCIO ROBERTO CALZATO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no nº 1º de Lei Nº 0214/20 de 18 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura de Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às metas de resultados dentro estabelecidas no plano de...

Table showing financial data for 2021.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Supêravit Financeiro no valor de R\$ 300.000,00, para o seguinte destino (destinação) orçamentária:

Table with columns for code and amount, detailing budget changes for 2021.